



LEI N° 5.397, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 19.681,97 (dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – CONVÊNIOS

2.0043 – CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

06.182.0012 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 19.681,97**

Ficha - 115

Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – CONVÊNIOS

2.0043 – CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

06.181.0012 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 19.681,97**

Ficha - 100

Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2025.

Dr. Jose Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

07/11/2025

Autor: Poder Executivo